



Nós, participantes da I JORNADA DE TRABALHO DA LEI 11340/06 – LEI MARIA DA PENHA, encaminhamos para este Egrégio Conselho Nacional de Justiça as sugestões aqui aprovadas para implementação nacional da mencionada Lei, na expectativa de que sejam devidamente instrumentalizadas, de forma a conferir efetividade aos dispositivos legais nela contidos, em tempo adequado à importância e urgência que a questão demanda.

Assumimos o compromisso de promover a aplicabilidade da Lei Maria da Penha em nossas respectivas instituições e regiões, facilitando a criação de uma REDE INTER-INSTITUCIONAL DE ERRADICAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

Fica estabelecido que a presente Jornada se realizará nos meses de novembro de cada ano, com o objetivo de avaliar o cumprimento da Lei Maria da Penha e a observância dos Instrumentos Internacionais que tratam dos Direitos Humanos das Mulheres.